



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 4537 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À SAD

Senhora Secretária Substituta,

1- Tratam os autos da contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de alimentação (tipo coffee break), destinados aos participantes do curso “Impacto das Eleições 2018 e as expectativas para 2020”, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas, a ser realizado em Maceió/AL, no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2019, nas dependências da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, conforme especificações constantes no termo de referência ajustado e, ainda, pendente de ratificação, evento 0573199.

2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para cotação de preços, despacho GSAD 0571236.

3- Contatadas diversas empresas no mercado (0572275, 0572280 e 0573278) recebemos propostas do Mestre Cuca (0572933) com valor unitário de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), Chez Marie (0573287) valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), Buffet Imperial (0573730) com valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e STE Eventos Ltda (0573727, 0573867, págs 02 e 03, e 0574093) valor unitário inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais) e R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), após solicitação de desconto. A Casa de lanches Tantã retornou o contato, informando que não dispõe das opções solicitadas, evento 0572618.

4- Confeccionada a planilha de estimativa de preços (0573880) foi estimado o valor unitário de R\$ 22,85 (vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) e total de R\$ 6.855,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

5- A empresa STE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA- ME, que ofertou o menor preço unitário no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), confirmou interesse na contratação, ofertando o referido desconto e encaminhou a declaração de inexistência da prática de nepotismo, 0573867.

6- Sugerimos, s.m.j, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 com a empresa STE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA- ME, CNPJ:12.831.861/0001-09, com valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) para atender a 300 (trezentos) participantes, distribuídos em 150 (cento e cinquenta) pessoas por turno; devendo-se observar, no decorrer do presente exercício, que as despesas não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para as contratações da mesma natureza.

7- Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa, 0573883.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA**, Técnico Judiciário, em 30/07/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO**, Chefe de Seção Substituto, em 30/07/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0573887** e o código CRC **5281347D**.